



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 640/2001

DENOMINA PRAÇA QUE MENCIONA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada de **PRAÇA DA BANDEIRA**, o Trevo situado na confluência das Ruas Baltazar Saldanha, Abílio Espindola Sobrinho e Avenida Internacional, com 125 metros quadrados.

Art. 2º A partir da entrada desta Lei em vigor, o Cartório de Registro de Imóveis, fica obrigado a mencionar nas novas escrituras o nome de Praça da Bandeira.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 04 de setembro de 2001.



EURICO MARIANO
Prefeito Municipal